



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC, autarquia federal, órgão de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260 - Ed. Royal Business Center - Térreo – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis, SC, por intermédio da Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria Ordinatória nº 009, de 16 de fevereiro 2023, torna público pelo AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO que estão abertas as INSCRIÇÕES de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

1. DO OBJETO

Selecionar profissionais formados(as) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo CAU/SC, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo “técnica e preço”, objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade (Processo Administrativo nº 003/2023).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital. Os(as) interessados(as) deverão enviar os documentos pelo e-mail licitacoes@causc.gov.br, a contar da data de publicação deste edital até às 15 horas do dia 03 de março de 2023.

2.2. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/SC, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/SC, quando for o caso;

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.



3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo CAU/SC será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União e um profissional da área vinculado ao CAU/SC.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/SC.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do CAU/SC: www.causc.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)

4.1. Qualquer interessado(a) poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o(a) impugnado(a) terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido(a) ou suspeito(a), antes da decisão da autoridade competente

4.3. A abstenção do(a) impugnado(a) ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail licitacao@causc.gov.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 5.1. Não caberá a percepção de qualquer valor aos membros da subcomissão técnica para realização da sessão de julgamento
- 5.2. O Edital e o Anexo único estarão disponíveis no site do CAU/SC: www.causc.gov.br.
- 5.3. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitações do CAU/SC.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023.

RAFAEL FIGUEIRÓ OTÁVIO

Coordenador de Compras, Contratos e Licitações
Presidente - Comissão Especial de Licitações do CAU/SC.

**ANEXO ÚNICO**
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que:

mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/SC.

não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CAU/SC.

(assinale uma das opções conforme sua situação)

Florianópolis, de de 2023

ASSINATURA